



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO

Estado de Minas Gerais

Decreto Nº 2653 / 2025

"Dispõe sobre alterações nos elementos de despesas constantes do QDD – Quadro de Detalhamento de Despesas que acompanha a Lei Orçamentária anual para o exercício financeiro de 2025"

O prefeito municipal de Capim Branco no uso de suas atribuições legais, decreta:

Artigo 1º: - Ficam alterados os seguintes elementos de despesas no Quadro de Detalhamento de Despesas da MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO para o exercício de 2025

Dotação	Natureza Despesa	Elemento Acréscimo	Elemento Redução	Fonte	Valor
10.01.01.13.392.1302.1024	33900000	34	30	150000	5.000,00
04.01.01.04.122.0402.2010	33900000	40	39	150000	39.000,00
06.01.01.12.122.0402.2028	33900000	36	32	150000	500,00
06.01.01.12.365.1205.2039	31900000	13	16	150000	1.000,00
06.01.01.12.365.1205.2039	31900000	13	92	150000	1.000,00
07.01.01.10.122.0402.2043	33900000	40	39	150000	4.000,00
07.01.01.10.301.1002.2047	31900000	13	11	160000	1.000,00
07.01.01.10.301.1002.2047	31900000	13	94	160000	1.000,00
07.01.01.10.301.1002.2047	31900000	13	16	160000	1.000,00
07.01.02.10.301.1001.2056	33900000	30	39	160000	15.000,00
07.01.02.10.301.1001.2056	33900000	32	39	160000	3.000,00
07.01.02.10.301.1001.2056	33900000	36	39	160000	500,00
07.01.02.10.301.1001.2057	33900000	32	30	160000	18.660,00
08.01.01.04.122.0402.2065	31900000	04	94	150000	2.000,00
08.01.01.04.122.0402.2065	31900000	04	11	150000	105.000,00
08.01.01.26.782.2601.2072	33900000	34	30	150000	4.000,00
08.01.01.26.782.2601.2072	33900000	34	39	150000	7.500,00
09.01.01.08.244.1101.2081	33900000	36	39	150000	5.000,00
10.02.01.27.812.2701.2097	33900000	34	30	150000	4.000,00
10.02.01.27.812.2701.2097	33900000	39	31	150000	1.000,00
10.02.01.27.812.2701.2097	33900000	36	31	150000	1.000,00
				Total:	220.160,00

Artigo 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO 01 de Setembro de 2025

ELVIS PRESLEY MOREIRA GONCALVES
Prefeito Municipal

Praça Jorge Ferreira Pinto, 20,CENTRO